

NO EXPEDIENTE DO DIA

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA OLENKA MARANHÃO



Projeto de Lei N.º 718 /01

“Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Promoção Social do
Riachão - PB”.

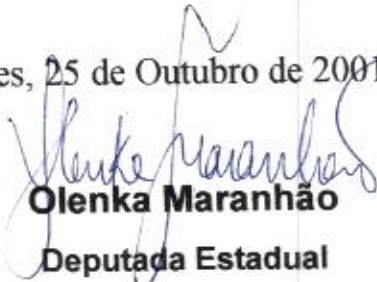
A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Promoção Social do Riachão – PB”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2001.


Olenka Maranhão

Deputada Estadual

Justificativa



Situada no município de Riachão, a **Associação de Promoção Social do Riachão – PB**, fundada em 5 de Julho de 1998, vem prestando relevantes serviços à comunidade, sobretudo na parte de assistência ao adolescente estimulando a Educação, o Esporte, o Lazer e a Formação Profissional. Igualmente promove a melhoria de vida de pessoas e famílias de baixa renda.

Com relação ao adolescente, a entidade faz um trabalho preventivo contra a delinquência infanto-juvenil uma vez que a marginalidade, na grande maioria das vezes, é fruto da falta de meios que promovam o ser humano de maneira integral. Assim sendo, justifica-se o presente pleito.

Sala das Sessões, 25 de Outubro de 2001.


Olenka Maranhão
Deputada Estadual

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO RIACHÃO, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA COM O MANDATO DE 05 DE AGOSTO DE 2001 À 05 DE AGOSTO DE 2005.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, reuniram-se na sede da Associação de Promoção Social de Riachão, na cidade do Riachão - PB, às 14: 30 hs, a maioria dos membros da referida Associação, a reunião foi presidida pelo Sr.º JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA, ele informou que o principal objetivo da reunião era eleger a nova diretoria da Associação, fez também uma explanação dos benefícios adquiridos através da Associação junto a órgãos estatais, tais como Melhoria Habitacional junto ao Projeto Cooperar e defensivos agrícolas junto a Secretaria de Agricultura do Estado, entre outros. Dando continuidade aos trabalhos, ele deu um prazo de dez minutos para que fosse laçadas chapas para a nova diretoria. Transcorrido este prazo, os presentes na reunião, por unanimidade decidiram reeleger parte dos membros da diretoria anterior, pois a mesma desenvolveu um bom trabalho a frente da Associação. Ficando Assim composta a Diretoria: **Presidente:** JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA, **Vice - Presidente:** JOSÉ DE SOUSA DAS NEVES, **Primeiro Secretário:** COSMO VIANA TORRES, **Segundo Secretário:** ALTAMIR ÂNGELO DA CUNHA, **Primeira Tesoureira:** MARIA FRANCINETE PEREIRA TORRES, **Segunda Tesoureira:** ROSEANE TORRES DE FRANÇA. Já o **Conselho Fiscal** teve algumas mudanças e ficou composto da seguinte maneira: **TITULARES:** GILENO TORRES DE FRANÇA, ANTÔNIO MACELINO PEREIRA e CARLOS JOSÉ PEREIRA TORRES, **SUPLENTE:** ANA MARIA GOMES DA COSTA e ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA. Após empossados, a nova diretoria agradeceu a confiança mais uma vez depositada em suas pessoas. Nada mais a tratar o Sr.º João Bosco Torres de França Presidente da Associação agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião e eu, Cosmo Viana Torres, Secretário da Associação, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos presentes na reunião. Riachão, 05 de agosto de 2001.

ASSINATURA DOS PRESENTES:

1. João Bosco Torres de França

2. José de Sousa das Neves

3. Cosmo Viana Torres

4. Roseane Torres de França

5. Altamir Ângelo da Cunha

6. Gileno Torres de França



...ÓRIO "MARTINS DE SOUSA"
Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé
Araruna (PB), 19 / 10 / 2001



Urrice Cleonice Torres de Franco

8. Carlos José Pereira Torres

9. Jurema Oliveira da Silva

10. Carlos da Silva dos Santos

11. Carlos Augusto Pereira Torres

12. Kleidson de Sousa Santos

13. Bernadete de S. T. de Franco

14. Maria Francinete Pereira Torres

15. Sirlene de Sousa Costa

16. Jozilene de Sousa

17. Karoline Pereira Torres de Franco

18. x Antonio Francisco da Silva

19. José Pereira da Silva

20. Maria do Carmo da Silva

21. Antonio Pereira da Silva

22. Manoel Pedro da Silva

23. Severina Amaro da Silva

24. _____

25. _____

26. _____

27. _____

28. _____

29. _____

30. _____

31. _____

32. _____

33. _____

34. _____

35. _____

36. _____

37. _____

38. _____



CARTÓRIO "MARTINS DE SOUZA"

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé Araruna (PB), 10/10/2008





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



C E T I D A C

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada, que a ASSOCIAÇÃO DA PROVOÇÃO SOCIAL (PROVOÇIAL), de PIACHÃO/PB, encontra-se registrada da seguinte forma: ATA DA ASSOCIAÇÃO, sob nº 173, na fl. 93v do livro A-2 (Registro Civil de Pessoas Jurídicas). EXTRATO DA ASSOCIAÇÃO, sob nº 174, nas fls. 94/95 do livro A-2 (Registro Civil de Pessoas Jurídicas), em data de 24 de agosto de 1998, ambos no Registro, diário em-
bos no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Aratuna/PB.

O referido é verdade. Dou fé. Du. Avariza Fernandes Natias Lobre, Escrivente, datilografiei, dato e assino. -----

Aratuna, 03 de Dezembro de 1999

Avariza Fernandes Natias Lobre

Avariza Fernandes Natias Lobre
ESCREVENTE AUTORIZADA
CPF 639.962.194-15



CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ
COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.746.513/0001-71

VÁLIDO ATÉ

14/10/2000

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO DE PROMCAO SOCIAL DE RIACHAO

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5/00 - Outras atividades associativas, ne

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

RUA MANOEL TOMAZ DE AQUINO

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

BAIRRO/DISTRITO

ZONA URBANA

MUNICÍPIO

RIACHAO

NÚMERO

S-N

CEP

58235-000

UF
PB

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0430102-GUARABIRA

DATA DE EMISSÃO

15/08/2000

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Aprovado pela IN/SRF nº 001/2000

Maria da Fátima Silva,
Economista. Matr. 00720

ANTÔNIO "MARTINS DE SOUZA"
Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé
Araruna (PB), 19 / 10 / 2001
Tabelião / Escrevente



Ata da Criação da Associação de Promoção Social de Riachão (PROSOCIAL) nos 25 dia do mês de Julho de 1998 (Mil novecentos e noventa e oito) as onze horas da manhã no Sítio do município de Riachão - PB. Reuniram-se moradores do Bairro com a finalidade de criarem uma Associação através da qual a comunidade possa se organizar e trabalhar em prol de seu desenvolvimento e melhoria dos moradores de sua abrangências. Para presidir os trabalhos Foi escolhido por aclamação dos participante JOÃO BOSCO DE FRANÇA e para Secretário o Sr. COSMO VIANA TORRES fez uma explanação sobre a importância da Entidade e dos beneficio que poderá trazer para a Comunidade. Em seguida conclamou aos presentes para apresentassem chapas com nomes de alguns dos presentes para formar a diretoria executiva da Associação. Resultou na composição de uma chapa única, a qual definiu a seguinte estrutura: Presidente: JOÃO BOSCO DE FRANÇA Vice Presidente: JOSÉ DE SOUSA DAS NEVES 1º Secretário COSMO VIANA TORRES 2º Secretário ELIETE JACINTO DA CUNHA, para Tesoureiro MARIA FRANCINETE PEREIRA TORRES 2º Tesoureiro ROSEANE TORRES DE FRANÇA O Conselho Fiscal ficou composto: UCIÉLIO AQUINO TORRES, JOSÉ DE SOUSA NETO, ANA MARIA GOMES DA COSTA e RUBVAL DOS SANTOS CEZAR Titulares e Suplentes: GILENO TORRES DE FRANÇA e ALTAMIR ANGELO DA CUNHA. Aprovado por unanimidade. Após a conclusão da Eleição, os elementos foram devidamente empossado nas suas respectivas funções. O Presidente eleito, o Sr. JOÃO BOSCO DE FRANÇA, agradeceu aos seus companheiro pela confiança que lhe foi depositada e a responsabilidade que foi dada no sentido de trabalhar pelo bom funcionamento da Associação, falou-lhes também da necessidade da elaboração do Estatuto e do outras providencias que deveriam ser tomada para legalização da Entidade. Foi facultada a palavra e como ninguém dela quisessem fazer o uso foi dada por encerrada a sessão. Eu COSMO VIANA TORRES lavrei e secretariei a presente Ata a qual assino junto aos demais presentes. Riachão - PB 25 de Julho de mil novecentos e noventa e oito. João Bosco Torres de França José de Sousa das Neves, Maria Francinete Pereira Torres, Cosmo Viana Torres, José Pereira da Cunha, Uciéllo Aquino Torres, José de Sousa Neto, Ana Maria Gomes da Costa e Rubval dos Santos Cezar, Gileno Torres de França, Maria Gilda Gomes da Costa, Jesuina Ferreira de Souza, Eliete Jacinto da Cunha, Antônio França Jarleide José das Neves, Josefa Barros Bezerra e Antônio Marcelino.

João Bosco Torres de França
JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA
Presidente

Cosmo Viana Torres
COSMO VIANA TORRES
Secretário

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA" - Praça Barão do Rio Branco, 36
Reconheço verdadeira(s) letra(s) e firma(s) *supra de João Bosco*
Torres de França, Cosmo Viana Torres,
dou fe.

Araruna (PB), 24 / 08 / 1998
Em test. *da verdade*

Aracina Fernandes M. Nobre
Tabelião Público/Escrevente

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"
Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do
original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé
Araruna (PB), 29 / 10 / 2001

[Assinatura]
Tabelião/Escrevente

Cartório "Martins de Sousa"
TABELIAO
Antonio Martins de Sousa
ESCREVENTE
Aracina Fernandes M. Nobre

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
0.8
Uelens
Prof. de br
718/01

Aos 25 dias do mês de Julho de 1998 Reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL (PROSOCIAL) DE RIACHÃO, com objetivo especial de eleger a Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 25 de Julho 98 á 25 de Julho de 2002, podendo á Diretoria ser reeleitos.

Aos 25 dias do mês de Julho de 1998 na sede á Rua: nesta Cidade Riachão -PB às 11:00 hrs em virtude de não haver comparecido 2/3 dos Associados na 1ª convocação, a Assembléia foi presidida por: JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA dando início os trabalhos foi lido o edital de convocação, onde mais uma vez os associados tomarão conhecimento dos objetivos da Diretoria, bem como do Conselho Fiscal, após esta explanação, o Presidente: JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA, suspendeu os trabalhos por 10 minutos, para que a Assembléia confeccionassem as chapas de suas preferências, decorrido o prazo, e retornando aos trabalhos, foi apresentada uma única chapa composta dos seguintes membros: Para Presidente: JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA Vice Presidente: JOSÉ DE SOUSA DAS NEVES 1º Secretário (a) COSMO VIANA TORRES 1º Tesoureira: MARIA FRANCINETREPEREIRA TORRES 2º Tesoureiro(a) JOSÉ PEREIRA DA CUNHA Para Conselho Fiscal: UCIELIO AQUINO TORRES, JOSÉ DE SOUSA NETO, ANA MARIA GOMES DA COSTA, e RUBVAL DOS SANTOS CEZAR suplente: GILENO TORRES DE FRANÇA e JOSÉ DE SOUSA NETO, tendo a chapa sido submetida a Votação, foi eleito em sua totalidade por unanimidade dos votos dos presentes a 2ª Assembléia Geral Extraordinária desta Associação, os quais foram imediatamente Empossados em seus Cargo. Nada Mais havendo a tratar, o Presidente, mandou que fosse lavrada a presente Ata, que assino com o Presidente Assina: JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA e COSMO VIANA TORRES.

RIACHÃO - PB, 30/07/1998

João Bosco Torres de França
JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA
PRESIDENTE



Cosmo Viana Torres
COSMO VIANA TORRES
SECRETÁRIO

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA" - Praça Barão do Rio Branco, 36
Reconheço verdadeira(s) letra(s) e firma(s) *supra de João Bosco Torres de França, Cosmo Viana Torres, con*
fe.

Araruna(PB), 24/08/1998

Em test. *da* da verdade

Amélia Fernandes M. Nobre
Tabelião Público/Escrevente

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"
Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé
Araruna (PB), 19/10/2001
Amélia Fernandes M. Nobre
Tabelião / Escrevente



Ata da Criação da Associação de Promoção Social de Riachão (PROSOCIAL) aos 25 dia do mês de Julho de 1998 (Mil novecentos e noventa e oito) as onze horas da manhã no Sítio do município de Riachão - PB. Reuniram-se moradores do Bairro com a finalidade de criarem uma Associação através da qual a comunidade possa se organizar e trabalhar em prol de seu desenvolvimento e melhoria dos moradores de sua abrangências. Para presidir os trabalhos Foi escolhido por aclamação dos participante JOÃO BOSCO DE FRANÇA e para Secretário o Sr. COSMO VIANA TORRES fez uma explanação sobre a importância da Entidade e dos beneficio que poderá trazer para a Comunidade. Em seguida conclamou aos presentes para apresentassem chapas com nomes de alguns dos presentes para formar a diretoria executiva da Associação. Resultou na composição de uma chapa única, a qual definia a seguinte estrutura: Presidente: JOÃO BOSCO DE FRANÇA Vice Presidente: JOSÉ DE SOUSA DAS NEVES 1º Secretário COSMO VIANA TORRES 2º Secretário ELIETE JACINTO DA CUNHA, para Tesoureiro MARIA FRANCINETE PEREIRA TORRES 2º Tesoureiro ROSEANE TORRES DE FRANÇA O Conselho Fiscal ficou composto: UCIÉLIO AQUINO TORRES, JOSÉ DE SOUSA NETO, ANA MARIA GOMES DA COSTA e RUBVAL DOS SANTOS CEZAR Titulares e Suplentes: GILENO TORRES DE FRANÇA e ALTAMIR ANGELO DA CUNHA. Aprovado por unanimidade. Após a conclusão da Eleição, os elementos foram devidamente empossado nas suas respectivas funções. O Presidente eleito, o Sr. JOÃO BOSCO DE FRANÇA, agradeceu aos seus companheiro pela confiança que lhe foi depositada e a responsabilidade que foi dada no sentido de trabalhar pelo bom funcionamento da Associação, falou-lhes também da necessidade da elaboração do Estatuto e do outras providencias que deveriam ser tomada para legalização da Entidade. Foi facultada a palavra e como ninguém dela quisessem fazer o uso foi dada por encerrada a sessão. Eu COSMO VIANA TORRES lavrei e secretariei a presente Ata a qual assino junto aos demais presentes. Riachão - PB 25 de Julho de mil novecentos e noventa e oito. João Bosco Torres de França José de Sousa das Neves, Maria Francinete Pereira Torres, Cosmo Viana Torres, José Pereira da Cunha, Uciéllo Aquino Torres, José de Sousa Neto, Ana Maria Gomes da Costa e Rubval dos Santos Cezar, Gileno Torres de França, Maria Gilda Gomes da Costa, Jesuina Ferreira de Souza, Eliete Jacinto da Cunha, Antônio França Jarleide José das Neves, Josefa Barros Bezerra e Antônio Marcelino.

João Bosco Torres de França
JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA

Presidente

Cosmo Viana Torres
COSMO VIANA TORRES

Secretário

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA" - Praça Eirão do Rio Branco, 36
Reconheço verdadeira(s) letra(s) e firma(s) *supra de João Bosco*
Torres de França, Cosmo Viana Torres,
dou fe.

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé
Araruna (PB), 29 / 10 / 2003

Tabellão / Escrevente

Araruna (PB), 24 / 08 / 1998

Em test. *Antônio* da verdade

Antônio Fernandes M. Nobre

Antônio Martins de Sousa
ESCREVENTE
Avenida Fernandes M. Nobre

Araruna - Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
10
Prof. de bas
7/8/102

Ata da Criação da Associação de Promoção Social de Riachão (PROSOCIAL) nos 25 dia do mês de Julho de 1998 (Mil novecentos e noventa e oito) as onze horas da manhã no Sítio do município de Riachão - PB. Reuniram-se moradores do Bairro com a finalidade de criarem uma Associação através da qual a comunidade possa se organizar e trabalhar em prol de seu desenvolvimento e melhoria dos moradores de sua abrangências. Para presidir os trabalhos Foi escolhido por aclamação dos participante JOÃO BOSCO DE FRANÇA e para Secretário o Sr. COSMO VIANA TORRES fez uma explanação sobre a importância da Entidade e dos benefícios que poderá trazer para a Comunidade. Em seguida conclamou aos presentes para apresentassem chapas com nomes de alguns dos presentes para formar a diretoria executiva da Associação. Resultou na composição de uma chapa única, a qual definiu a seguinte estrutura: Presidente: JOÃO BOSCO DE FRANÇA Vice Presidente: JOSÉ DE SOUSA DAS NEVES 1º Secretário COSMO VIANA TORRES 2º Secretário ELIETE JACINTO DA CUNHA para Tesoureiro MARIA FRANCINETE PEREIRA TORRES e Tesoureiro ROSEANE TORRES-DE FRANÇA O Conselho Fiscal ficou composto: UCIÉLIO AQUINO TORRES, JOSÉ DE SOUSA NETO, ANA MARIA GOMES DA COSTA e RUBVAL DOS SANTOS CEZAR Titulares e Suplentes: GILENO TORRES DE FRANÇA e ALEAMIR ANGELO DA CUNHA. Aprovado por unanimidade. Após a conclusão da Eleição, os elementos foram devidamente empossado nas suas respectivas funções. O Presidente eleito, o Sr. JOÃO BOSCO DE FRANÇA, agradeceu aos seus companheiro pela confiança que lhe foi depositada e a responsabilidade que foi dada no sentido de trabalhar pelo bom funcionamento da Associação, falou-lhes também da necessidade da elaboração do Estatuto e do outras providencias que deveriam ser tomada para legalização da Entidade. Foi facultada a palavra e como ninguém dela quisessem fazer o uso foi dada por encerrada a sessão. Eu COSMO VIANA TORRES lavrei e secretariei a presente Ata a qual assino junto aos demais presentes Riachão - PB 25 de Julho de mil novecentos e noventa e oito. João Bosco Torres de França José de Sousa das Neves, Maria Francinete Pereira Torres, Cosmo Viana Torres, José Pereira da Cunha, Uciéllo Aquino Torres, José de Sousa Neto, Ana Maria Gomes da Costa e Rubval dos Santos Cezar, Gileno Torres de França, Maria Gilda Gomes da Costa, Jesuina Ferreira de Souza, Eliete Jacinto da Cunha, Antônio França Jarleide José das Neves, Josefa Barros Bezerra e Antônio Marcelino.

João Bosco Torres de França
JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA
Presidente

Cosmo Viana Torres
COSMO VIANA TORRES
Secretário

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA" - Praça Barão do Rio Branco, 36
Reconheço verdadeira(s) letra(s) e firma(s) *supra de João Bosco Torres de França, Cosmo Viana Torres*
doutor de.

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"
Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acôrdo com a lei vigente. Dou Fé
Araruna (PB), 19 / 10 / 2001
Tabelião / Escrevente

Araruna (PB), 24 / 08 / 1998
Em test. *da verdade*
Antônio Fernandes M. Nobre
"Martins de Souza"
TABELIÃO
Antônio Martins de Souza
ESCREVENTE
Antônio Fernandes M. Nobre

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
11
Prof. de Souza

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE RIACHÃO (PROSOCIAL)

CAPITULO I

Da denominação, Sede, Foro, Área de Atuação e Finalidades;

Art. 1º - A Associação DE PROMOÇÃO SOCIAL DE RIACHÃO (PROSOCIAL) Município de Riachão - PB, Paraíba, com sede neste Município Pertencente a Cidade de Riachão, Paraíba. Fundada em 25 de Julho 1998, é uma Sociedade Civil de Direitos Privados, nos termos do Artigo 16 do Código Civil Brasileiro, sem fins lucrativos e de Natureza promocional, de apoio e Solidariedade que se regerá pelo presente Estatuto.

Art. 2º - Esta Associação terá a seguinte finalidade:

Prestar serviços sociais, promover assistência à criança, Adolescente, relativo a Educação, Esporte, Lazer, Formação profissional, integração em fim promover a melhoria de Vida das pessoas e família de baixa renda.

Art. 3º - A fim de cumprir suas finalidades e instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantos se fizerem necessários.

CAPITULO II

Dos Sócios;

Art. 4º - O Número de Sócios é limitado, compreendendo as seguintes categorias:

- a) Fundadores
- b) Contribuintes
- c) Beneméritos

§ 1º - São Sócios Fundadores: Aqueles que compareceram e assinaram a Ata de Fundação da Entidade.

§ 2º São Sócios Contribuintes: Aquelas Pessoa Física ou Jurídica que contribuam regularmente com o pagamento das mensalidades

3º - São Sócios Beneméritos:

Aqueles que voluntariamente auxiliam a Entidade. Colaborando ou fazendo doação de bens ou numerários. Ou quaisquer outros tipos de ajuda que a beneficiem.

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou fé
Araruna (PB), 19 / 10 / 2002



Art. 5º - São Direitos dos Sócios:

- I - Votar a ser volados para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 6º - São deveres dos Sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutários e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria
- III - Comparecer as Assembléias Gerais, convocadas extraordinárias e ordinárias.
- IV - Pagar as mensalidades estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III

Dos Órgãos da Instituição

Art. 7º - São Órgãos da Instituição:

- a) A Assembléia Geral
- b) A Diretoria
- c) O Conselho Fiscal



Art. 8º - A Assembléia Geral é o Órgão máximo e superior, será constituído dos Sócios Fundadores e mais 11 (onze), sócios contribuintes e Benemérito com direito a voto, escolhidos pela Diretorias que esteja no gozo do seu mandato, podendo haver substituição no que se refere aos sócios contribuintes e beneméritos caso haja necessidade.

Art. 9º - Compete a Assembléia Geral:

- I - Eleger a Diretoria e Conselho Fiscal Quadrienalmente;
- II - Decidir sobre a reforma do Estatuto;
- III- Opinar sobre a entrada e saída de sócios contribuintes e beneméritos;
- IV - Opinar sobre assunto definidos ou não neste Estatuto.

Art. 10º - A Associação Geral realizar-se-à ordinariamente uma vez por ano a fim de:

- I - A preciar o relatório anual da Diretoria;
- II -Discutir a Homologar as contas e o balanço após parecer do Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral realizar-se-à extraordinária quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal ou 2/3 dos sócios quites com as obrigações sociais.

Art. 12º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da Instituição ou publicado na imprensa falada ou escrita por meio de cartas com antecedência de 03 (Três) dias.

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé
Araruna (PB), 19/10/2001



Art. 13º - Qualquer Assembléa instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta e em segunda convocação com qualquer número, trinta minutos após a hora Estabelecida na 1º convocação.

Art. 14º - As deliberações serão lançadas em atas, em livros próprio, e assinada pelos sócios presente.

Art. 15º - A Diretoria é o Órgão executor das atividades Administrativas e Técnicas da Instituição, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário, um 1º Tesoureiro e um 2º Tesoureiro.

Art. 16º - Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléa Geral.

Art. 17º - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos.

Art. 18º - Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e executar o Programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar à Assembléa Geral, o relatório anual.
- III - Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Instituição Judicial ou extra Judicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno.
- III - Presidir a Assembléa Geral;
- IV - Convocar e Presidir reuniões da Diretoria;
- V - Assinar Convênios com Entidades Públicas e Privadas;
- VI - Assinar Contratos;
- VII - Abrir contas Bancárias em conjunto com o Tesoureiro;

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Prestar colaboração ao Presidente.

Art. 21º - Ao Primeiro Secretário compete:

- I - Secretaria as reuniões da Diretoria e da Assembléa Geral
- II - Lavrar Atas;
- III - Preparar expedientes para despacho do Presidente.



CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"
Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do
original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé
Araruna (PB), 30/10/2001
Tabelião / Escrevente



Art.22º - Compete ao 2º Secretário:

- I - Substituir o 1º Secretário na ausência ou impedimentos.



Art.23º - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - Abrir conta Bancária em conjunto com o Presidente;
- II - Fazer pagamentos, autorizados pelo Presidente;
- III Preparar documentos de receitas e das despesas para escrituração contábil.
- IV -Apresentar relatórios financeiros para ser submetido a Assembleia Geral;
- V- Manter sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos a tesouraria;
- VI - Manter em estabelecimento Bancário os numerários da Instituição.

Art.24º - Compete ao 2º Tesoureiro Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas, ou impedimentos.

Art.25º - O Conselho Fiscal será constituído de 03 (Três) Membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com Mandato da Diretoria.

§ 2º - Em caso de vacância. O mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu Término.

Art.26º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros e escrituração da Entidade;
- II - Examinar os Balancetes apresentado pelo Tesoureiro, opinar a respeito.
- III - Apreciar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Fiscal se reunirá uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

Do Patrimônio da Instituição

Art. 27º - O Patrimônio da Instituição será Constituído de bens móveis, imóveis, subvenções, contribuições, doações, dotações orçamentarias oriundas dos poderes Público Federal, Estadual e Municipal, arrecadações de eventos bens e valores

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA"
Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé
Assessor (PB) 19/10/2001



PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescente na sua totalidade serão destinados a outra Instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviços Sociais mediante autorização de Assembleia Geral, com o voto de 2/3 de sócios.

Das Dispositives Germa:

Art. 34º - O Presente Estatuto será publicado no Diário Oficial do estado, entrando em vigor na data de sua Publicação, sendo imediatamente promovido o seu registro em Cartório Civil das pessoas Jurídicas para sua inteira validade, ficando o Estatuto anterior revogado.

JOÃO BOSCO TORRES DE FRANÇA
PRESIDENTE

Cosmo Viana Torres
COSMO VIANA TORRES
SECRETÁRIO (A)

Autentico esta fotocópia, reprodução fiel do original, de acordo com a lei vigente. Dou Fé Araruna (PB), 19 / 10 / 2001

CARTÓRIO "MARTINS DE SOUSA" - Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Reconheço verdadeira(s) letra(s) e assinatura(s) de MARTINS DE SOUSA - Praça Barão do Rio Branco, 36

Reconheço verdadeira(s) letra(s) e firma(s) matrícula de João Bosco

Torres de Franca. Casa 219

Donna de Franca, Capote Eliza Corvet

dau d. — — — — —

100

Araruna(PB) 24/08/1999

Em teste 10/00/1998 da verdade

Aranita Fernandes M. M. S.

Tabelião Público/Escrevente

[Faint handwritten notes or bleed-through from the reverse side of the page.]

11



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

17
vilema
Proj de leis
718/01

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sub o nº 718/2001
Em 25/10 /2001
Vilema Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 26/10 /2001
Vilema Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, _____ / _____ /2001.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia _____ / _____ /2001

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em _____ / _____ /2001

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia _____ / _____ /2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em 29/10 /2001

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em _____ / _____ /2001

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia _____ / _____ /2001

Parecer _____
Em _____ / _____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Pagina (s).
Em 25/10 /2001.

Assessor
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.
Em _____ / _____ /2001.

Assessor

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, Delegado de polícia da cidade de Riachão,
Estado da Paraíba, declaro para fins de direitos que a ASSOCIA-
ÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DO RIACHÃO, está em plena atividade.

Riachão, 25 de outubro de 2001.


Jansom Soares de Silva
Delegado de Polícia Civil
Mat. 110.598-2



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 718/2001

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
PROMOÇÃO SOCIAL DO
RIACHÃO-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Dep. OLENKA MARANHÃO
RELATOR: Dep. VITAL FILHO.

PARECER Nº 689/01

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei Nº 718/2001, de autoria da Deputada Olenka Maranhão objetivando reconhecer de "Utilidade Pública" a Associação de Promoção Social do Riachão - Pb.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa, objeto de apreciação desta relatoria, tem como objetivo reconhecer de Utilidade Pública a Associação de Promoção Social do Riachão.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fundada em 05 de julho de 1998, vem prestando relevantes serviços à comunidade, sobretudo na parte de assistência ao adolescente estimulando a educação, o esporte, o lazer e a formação promocional, igualmente promove a melhoria de vida de pessoas e famílias de baixa renda.

Com relação ao adolescente, a entidade faz um trabalho preventivo contra a delinqüência infanto-juvenil uma vez que a marginalidade na grande maioria das vezes é fruto da falta de meios que promovam o ser humano de maneira integral. A Associação de Promoção Social (PROSOCIAL) é uma Sociedade Civil de Direitos Privados, de cunho eminentemente filantrópico, cuja sede é na Rua Manoel Tómas de Aquino S/N.

Sua principal finalidade é a de prestar assistência à população carente da comunidade, além de cuidar da educação, profissionalização e reabilitação de jovens e crianças.

Portanto, nada mais justo do que conceder o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual a PROSOCIAL, que presta serviços a comunidades carentes deste município.

Face o Exposto, inexistindo impedimento de natureza legal que venha obstacular a tramitação do Projeto de Lei nº 718/2001, somos de parecer pela CONSTITUCIONALIDADE.

É o voto.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2001.


Dep. Vital Filho
RELATOR



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o voto do Senhor Relator, Deputado Vital Filho pela constitucionalidade, do Projeto de Lei Nº 718/2001, na sua íntegra.
É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2001.

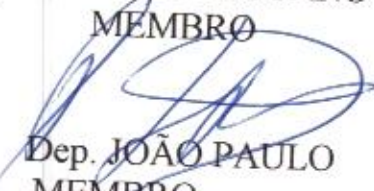

Dep. VITAL FILHO
RELATOR


Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO


Dep. OLENKA MARANHÃO
PRESIDENTE


Dep. DJAQI BRASILEIRO
MEMBRO

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO


Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO

Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Ofício nº 94/2001

João Pessoa, 13 de dezembro de 2001

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 718/2001, de autoria da Deputada Olenka Maranhão, que "Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Promoção Social do Riachão-PB".

Atenciosamente,


GERVÁSIO MAIA
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 106/01
PROJETO DE LEI Nº 718/01

Reconhece de Utilidade Pública
a Associação de Promoção
Social do Riachão - PB

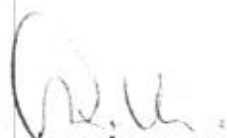
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Promoção Social do Riachão, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa 13 de dezembro de 2001.


GERVÁSIO MAIA
Presidente